



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 31/2017

DATA: 15/05/2017

EMENTA: Dispõe sobre a criação das Calçadas Ecológicas e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Issur Koch

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 31/2017, de autoria do Vereador Issur Koch visa a criação das criar o instituto das "calçadas Ecológicas" nas unidades residenciais e comerciais no âmbito do Poder Municipal sob a fundamentação de que as calçadas comuns são impermeáveis e, já as calçadas ecológicas contém sistemas drenantes e são revestidas de materiais porosos ou de juntas de assentamento que permitem a filtragem da água

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 15 de maio de 2017.

Vereador Naasom Luciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário